



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

ATA DE REGISTRO Nº33/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Aos 10 dias do mês de março de 2017, autorizado o processo de Pregão Presencial nº 011/2017, Processo de Registro de Preços nº 011/2017 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **PNEU BOM LTDA CNPJ 21.609.270/0001-74**, representado pelo Sr Stevan Augusto Panisson, a saber:

1.1.

| Item | Produto | Unidade | Quantidade | Preço unit. | Preço total |
|------|--|---------|------------|-------------|-------------|
| 26 | PNEU 900X20 NOVO BORRACHUDO COMUM, Pneu, novo borrachudo para ônibus e caminhões medidas: 900x20. Quantidade de lonas:14. Índice de carga: 140/137. Índice de velocidade: J. Capacidade de carga máxima: G (Grandtour) | UNIDADE | 30 | 808,00 | 24240,00 |

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 24240,00(Vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação das Secretarias.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após aceitação dos serviços, com a respectiva Nota Fiscal. A contar da data da liquidação da mesma.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

020101041220052201233903000 - Ficha: 034 – Fonte: 100
020202041220052201633903000 - Ficha: 053 – Fonte: 100
020501151220052203033903000 - Ficha: 092 – Fonte: 100
020601041220052211233903000 - Ficha: 165 – Fonte: 100
020601061810101202133304100 - Ficha: 170 – Fonte: 100
020601061810102202233304100 - Ficha: 171 – Fonte: 100
020701121220052205733903000 - Ficha: 199 – Fonte: 100, 101,147
020701123610403206333903000 - Ficha: 217 – Fonte: 100, 101, 143, 147
020701123650401206633903000 - Ficha: 232 – Fonte: 100, 101, 147
020801101220052206933903000 - Ficha: 247 – Fonte: 100, 102, 148,155
020802103040246208133903000 - Ficha: 305 – Fonte: 150
020802103050245208233903000 - Ficha: 311 – Fonte: 150
020901133920473208733903000 - Ficha: 334 – Fonte: 100
020902278120721209133903000 - Ficha: 351 – Fonte: 100
021001082440125209733903000 - Ficha: 376 – Fonte: 100, 129
021001082440125210133903000 - Ficha: 385 – Fonte: 129
021001082440125210333903000 - Ficha: 391 – Fonte: 129
021002082430016210533903000 - Ficha: 405 – Fonte: 405

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa;
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 011/2017.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 011/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr **Stevan Augusto Panisson**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Piranguinho - MG, 14 de Março de 2017.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

Pneu Bom Ltda
CNPJ 21.609.270/0001-74
Stevan Augusto Panisson

De acordo da Assessoria Jurídica
Alexandra Rodrigues Mota
OAB/MG: 149.835